



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de outubro de 2023 | Nº 429

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0009/202

Extrato 1º TA ao Termo de Credenciamento nº 0009/2023

Firmado entre o Município de Pará de Minas e GISLAYNE DAS GRAÇAS FAGUNDES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 20 (vinte) dias.

Valor: R\$ 3.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 013/2023.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho

**Código identificador:** 7232

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0108/2023

Extrato Contrato nº 0108/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA SA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Dotações: 34 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

Valor: R\$ 40.352,86.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Pregão n.º 045/2023 - Processo n.º 182/2023.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 7233

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0116/2023

Extrato Contrato nº 0116/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ, FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA OPERAÇÃO “TAPA BURACO” DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PARÁ DE MINAS/MG, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, SOB A MODALIDADE PREGÃO 030/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Dotações: 640 - 02.014.15.452.0041.2227.4.4.90.51.00

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

Valor: R\$ 3.950.000,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Processo nº 190/2023

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 7234

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0006/2022

Extrato 1º TA ao Acordo de Cooperação nº 0006/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R\$ 187.500,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 7557/2022.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7237

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO CONTRATO Nº 0115/2023**

Extrato Contrato nº 0115/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e KALESI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECER COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, MODELO OSTENSIVO MASCULINO E PREFERENCIALMENTE FEMININO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Dotações: 34 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.39.00.

Vigência: 90 (noventa) a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 53.830,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Pregão nº 046/2023 - Processo nº 189/2023

Pará de Minas, 26 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7238

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **PORTARIA Nº 21.658/2023**

#### **PORTARIA Nº 21.658/2023**

*Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 005/2023, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “ A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 005/2023, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP, que tem por objeto a realização do evento “**Natal Luz 2023**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

**Art. 2º** – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

**Art. 3º** – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Helton Simão da Silva Chaves - Presidente

Sandra Helena de Araújo Ferreira

II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

II – Representante da OSCIP

Giovanna Carla Brito Viana

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

**Art. 4º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

**Art. 6º** – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

**Art. 7º** – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

**Art. 8º** – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.659/2023**

**PORTARIA Nº 21.659/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 264/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Elizete Maria da Silva Faria** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI Dona Adelan Maria de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2023.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.661/2023**

**PORTARIA Nº 21.661/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 116/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Saimon Nicholas Lennon de Abreu** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7243

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.660/2023**

**PORTARIA Nº 21.660/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 118/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Gerson Ferreira de Almeida** do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7244

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.664/2023**

**PORTARIA Nº 21.664/2023**

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 117/2023 da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Saimon Nicholas Lennon de Abreu** para o cargo comissionado de **Chefe de Promoções e Eventos**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7245

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.662/2023**

**PORTARIA Nº 21.662/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 120/2023 da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Jaqueline Aparecida dos Santos** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.663/2023**

**PORTARIA Nº 21.663/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 119/2023 da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Gerson Ferreira de Almeida** para o cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**LEI Nº 6.953 /2023**

**LEI Nº 6.953 /2023**

*Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R\$ 259.595,80 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0447823/2023, cujo objetivo é o adimplemento de subvenção à *Associação Cultural Esportiva Sócio Educacional e Turística de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.421.824/0001-59*, com recursos oriundos do FUMID – Fundo Municipal do Idoso captado via Lei de Incentivo junto à Fundação Vale, observadas as contingências da legislação de regência.

§1.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor
02.012.08.244.0021.2.228-4.4.9051-0582	R\$ 259.295,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 259.295,80</b>



§2.º O referido crédito especial poderá ser suplementado, acaso necessário, observadas as contingências da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7248

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 13.195/2023

#### DECRETO N.º 13.195/2023

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado dos bens móveis que delimita à Confederação Brasileira de Ciclismo.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, §§ 3.º e 4.º da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.936.706/0001-09, sediada na Avenida Maringá n.º 627 – Sala 501, Jardim Vitória - Londrina/PR, neste ato denominado *P permissãoária*, responsável pela realização da *COPA BRASIL DE PARACICLISMO – ETAPA 3, em Pará de Minas*, nos dias 28 e 29 outubro próximo, a utilizar as motocicletas abaixo declinadas, de propriedade do Município de Pará de Minas, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 0450609/2023, quais sejam:

I – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0162;

II – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0165;

III – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0166;

IV – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0174 e

V – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0179.

Parágrafo único. As motocicletas serão disponibilizadas no dia anterior ao início do evento esportivo, em 27/10/2023, devendo ser devolvidas ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no dia 29/10/2023, nas mesmas condições em que foram disponibilizadas à permissionária.

**Art. 2.º** O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **gratuito**, considerando a importância do evento que será realizado no Município para o fomento do paraciclismo no Município e região, apoiando de

forma objetiva os esportes especializados.

**Art. 3.º** Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto e no instrumento de Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a) organizar o evento delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança, com apoio do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrente da realização do evento acima delineado e especialmente e decorrência do uso das motocicletas descritas no artigo 1.º;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, se for o caso, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás e demais autorizações a tanto necessárias, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização do evento, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, se for o caso, observada a legislação vigente;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- g) restituir as motocicletas ao Município nas mesmas condições em que as recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) disponibilizar condutores com habilitação TIPO A adequada à condução das motocicletas objeto da presente permissão de uso.**

**Art. 4.º** Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados às motocicletas cuja uso ora se autoriza a título precário por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas entre os dias 28 e 29 de outubro de 2023.

**Art. 5.º** O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização do evento para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros, especialmente em decorrência do uso das motocicletas.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2023.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Vice-Prefeito Municipal

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7249

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**

**INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**  
**(MOTOCICLETAS QUE DELIMITA)**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.936.706/0001-09, sediada na Avenida Maringá n.º 627 – Sala 501, Jardim Vitória - Londrina/PR, neste ato denominado *Permissionária*, por intermédio do presente Instrumento de Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais ora formalizado, resta autorizada, a utilizar as motocicletas abaixo declinadas, de propriedade do Município de Pará de Minas, por ocasião da realização da **COPA BRASIL DE PARACICLISMO – ETAPA 3, em Pará de Minas, nos dias 28 e 29 de outubro próximo**, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 0450609/2023, sendo disponibilizadas as motocicletas no dia **27 de outubro de 2023**, observadas as condições previstas no Decreto Municipal 13.195/2023, quais sejam:

I – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0162;

II – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0165;

III – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0166;

IV – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0174 e

V – Yamaha Crosser 150 – Placa RVY0179, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva pelo uso dos bens móveis, obrigando-se, em especial a:

a) organizar o evento delineados no artigo 1.º do Decreto n.º 13.195/2023 observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança, como apoio do Poder Executivo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrente da realização do evento acima delineado e especialmente em decorrência do uso das motocicletas descritas no artigo 1.º do Decreto n.º 13.195/2023;

c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º do Decreto n.º 13.195/2023, se for o caso, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás e demais autorizações a tanto necessárias, na forma da legislação de regência;

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização do evento, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, se for o caso, observada a legislação vigente;

e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;

g) restituir as motocicletas ao Município nas mesmas condições em que as recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável.

**h) disponibilizar condutores com habilitação TIPO A adequada à condução das motocicletas objeto da presente permissão de uso.**

Firmamos, assim, o presente instrumento de permissão de uso e estabelecimento de responsabilidades, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2023.

---

**Confederação Brasileira de Ciclismo**

Permissionária

**PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Vice-Prefeito Municipal

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7250

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RESOLUÇÃO/PGM Nº 03, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO/PGM Nº 03, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidores municipais vinculados à Procuradoria Geral do Município para acompanhamento dos feitos judiciais nos quais figuram como parte ou interessado o Município de Pará de Minas

O Procurador Geral do Município, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 17.204, de 05 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o grande número de feitos judiciais nos quais figuram como parte ou interessado o Município de Pará de Minas;

Considerando ainda o disposto no artigo 75, inciso III do Código de Processo Civil, que textualmente explicita que o Prefeito e o Procurador Geral representam o Município em juízo ou fora dele;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os assessores jurídicos, vinculados à Procuradoria Geral do Município, para representarem o Procurador Geral nos autos de ações judiciais, de qualquer Instância ou Tribunal do Poder Judiciário Brasileiro, seja o Município parte ou interessado, concedendo-lhes poderes para o foro em geral, quais sejam:

- 1. DR. JOEL MENDES BARBOSA**, brasileiro, Assessor Jurídico, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.950;
- 2. DR. BRUNO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, Assessor Executivo, inscrito na OAB/MG sob o nº 123.494;
- 3. DR. RICARDO ALEXANDRE NUNES DA CRUZ**, brasileiro, Assessor Jurídico, inscrito na OAB/MG sob o nº 149.667;
- 4. DRA. KÊNIA PRISCILA DE CARVALHO**, brasileira, Assessora Jurídica, inscrita na OAB/MG sob o nº 155.631;
- 5. DRA. PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, Assessora Jurídica, inscrita na OAB/MG sob o nº 165.344;
- 6. DRA. RENATA SPÍNDOLA MENDONÇA DE LIMA**, brasileira, Assessora Jurídica, inscrita na OAB/MG sob o nº 143.711.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução/PGM nº 02, de 15 de junho de 2023.

Pará de Minas/MG, 26 de outubro de 2023.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7253

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 411, DE 29/09/23**

**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - EDIÇÃO Nº 411, DE 29/09/2023**

**Onde se lê:** "Contrato por inexigibilidade que celebram o Município de Pará de Minas e o Hospital Nossa Senhora da Conceição. Transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no âmbito do Hospital Nossa Senhora da Conceição, sob gestão do município de Pará de Minas – MG, no valor de R\$ 1.014.713,48 (um milhão, quatorze mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos)".

**Leia-se:** "Contrato que celebram o Município de Pará de Minas e o Hospital Nossa Senhora da Conceição. Transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no âmbito do Hospital Nossa Senhora da Conceição, sob gestão do município de Pará de Minas – MG, no valor de R\$ 3.767.052,51 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)" (NR)

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7254

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público o ARQUIVAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA abaixo identificado:

1) MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA PINHÃO/SÍTIO BOTUCATU – Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Pará de Minas/MG – PA nº: 08164/21, Classe 2. Motivo: Dar causa ao arquivamento do processo de licenciamento, conforme previsto no item 5 da Cláusula Quarta e na Cláusula Sexta do TAC/PARÁ DE MINAS/10/2023

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira  
**Código identificador:** 7241

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **SUPERAR LTDA;**

- **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA;**
- **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA;**
- **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA;**
- **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA;**
- **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO;**
- **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA;**
- **AMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;**
- **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA;**
- **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA;**
- **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;**
- **INFOSAT GAMERS LTDA;**
- **OÁSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA;**
- **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- **COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA;**
- **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**
- **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA;**
- **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS;**
- **SEVENTECH TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**”, conforme constam nas propostas apresentadas, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 164/2023**.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 7239

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 21.562/2023 - PAD 022/2023 - ENCERRAMENTO - SUSPENSÃO - COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ART. DE ESCR. E DE PAPELARIA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 21.562/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 022/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ **39.315.699/0001-14**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com este órgão pelo período de 03 (três) meses, consoante artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de setembro de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 7236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 13.188/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

**DECRETO Nº 13.188/2023**

*Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS**, CPF Nº 072.147.306-77, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0006228/2022**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 37 e 38 da Quadra “B-35”**, Bairro Alto São Luiz, Município de Pará de Minas, de propriedade de **TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS**, CPF Nº 072.147.306-77, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 37 – Quadra B-35 – Bairro Alto São Luiz – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 79.933 – Ficha 01 – Livro 2 - Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário: TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS**

**Área: 206,40m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 79.933 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 38 – Quadra B-35 – Bairro Alto São Luiz – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 35.435 – Ficha 01 – Livro 2 - Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário: TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS**

**Área: 519,30m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 35.435 – Folha Nº 178 – Livro 2-E-J do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

## LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 38 – Quadra B-35 – Bairro Alto São Luiz – Pará de Minas-MG

Proprietário: TIAGO FELIPE MARIANO DOS SANTOS E OUTROS

Área: 725,70m<sup>2</sup>

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1: N 7.802.263,12m e E 542.354,86m**; situado entre a Rua Luiz Henriques Campos Filho e lote 37A. Deste segue-se pela divisa confrontando com a Rua Luiz Henriques Campos Filho com os seguintes azimutes e distâncias: 143°51'39" e de 23,06 m até o vértice **2: de coordenadas N 7.802.244,50m e E 542.368,46m**; Deste segue-se pela divisa confrontando com a Avenida João Lage com os seguintes azimutes e distâncias: 229°33'29" e de 30,08 m até o vértice **3: de coordenadas N 7.802.224,98m e E 542.345,56m**; Deste segue-se pela divisa confrontando com o lote 37A com os seguintes azimutes e distâncias: 323°51'39" e de 25,32 m até o vértice **4: de coordenadas N 7.802.245,43m e E 542.330,63m**; Deste segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 53°51'39" e de 30,00 m até o vértice **1: de coordenadas N 7.802.263,12m e E 542.354,86m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.518/2022, de 23 de setembro de 2022.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 7235

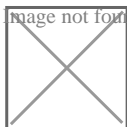
## CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3236.3297

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

image not found or type unknown



#### **Resolução 028 /2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Ordinária do CMDCA:

**RESOLVE:**

**ALTERAR A Resolução CMDCA nº 022/2022**

Deliberar pela APROVAÇÃO da continuidade da Comissão de Seleção de Projetos para o uso do Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a execução de programas e ações que atenderão crianças e adolescentes, conforme recurso da VALE S/A:

Nayara Muniz Ribeiro (poder público)

Ângela do Carmo Patrocínio ( sociedade civil)

Mariana Nery Sol Paulo ( poder público)



Ana Paula Campos Marinho Oliveira (poder publico)

Renato dos Santos Pinto (sociedade civil)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de outubro 2023

**PATRICIA APARECIDA DE MELO CASTRO**

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça

**Código identificador:** 7251

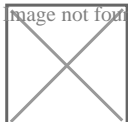
---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3236.3297

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

image not found or type unknown



1.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID**

**Resolução 030/2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião Ordinária do COMID nesta data;

**RESOLVE:**

**ALTERAR A RESOLUÇÃO COMID Nº 01/2023**

Deliberar pela **APROVAÇÃO** da continuidade da Comissão de Seleção de Projetos para o uso do Recurso do Fundo do Idoso para e execução de programas e ações que atenderão Idosos ( terceira idade):

Efetiva: Júnia Márcia Lauer Nery Campos ferreira (poder publico)

Suplente: Solange Gomes Vieira (sociedade civil)

Efetiva: Áglia Campolina Leitão Mendonça (poder publico )

Suplente:Meirelaine Cristina de Brito Alves (sociedade civil)

Efetiva: Sandra Helena de Araújo Ferreira (poder publico)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2023

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do COMID/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça

**Código identificador:** 7252

---